

# INTERNACIONALE

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

1

### OUTORGANTE:

**ARSS CONSTRUCOES LTDA**, sediada na rua 201 SE, nº 22, Cidade Operária, São Luís-Ma. Inscrita no CNPJ nº 23.706.563/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, CNH nº 04035169600 GEJUSPC/MA, CPF Nº 038.752.473-88.

### OUTORGADO:

**PEDRO DA SILVA RIBEIRO FILHO**, casado, empresário, RG 028643582005-4 SSP/MA, CPF: 088.977.863-91, residente à Avenida Promotor Dr. Antônio Dantas, 140; Centro; CEP: 65.340-000; Conceição do Lago Açu/MA.

### PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de representar a participação da outorgante em licitações públicas Estaduais, Federais e Municipais, nas modalidades Pregões, Tomadas de Preços, Concorrências e outras, podendo assinar propostas, declarações, planilhas de preços, formular lances, negociar preços, fazer impugnações, interpor recursos e desistir de sua interposição, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

São Luís (MA), 15 de Março de 2023.

ACSONREGENES  
SILVA DOS  
SANTOS:03875247388

Assinado de forma digital  
por ACSONREGENES SILVA  
DOS SANTOS:03875247388  
Dados: 2023.03.15 13:28:56  
-03'00'

**Acsonregenes Silva dos Santos**  
**Proprietário**

01 / 43

## Relatório de Conformidade

**Nome:** Validador de assinaturas eletrônicas

**Data de validação:** 15/03/2023 13:32:46 BRT

**Versão do software(Verificador de Conformidade):** 2.11rc5

**Versão do software(Validador de Documentos):** 2.4.1rc1

**Fonte de verificação:** Offline

## Informações do arquivo

**Nome do arquivo:** PROCURA??O ARSS PEDRO assinada.pdf

**Resumo da SHA256 do**

**arquivo:**5a19630ca62c4aa39815672aea7522f9e82e548e18253fb535882dcf408ad3ec

**Tipo do arquivo:** PDF

**Quantidade de assinaturas:** 1

**Quantidade de assinaturas ancoradas:** 1

CN=ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS:\*\*\*752473\*\*, OU=presencial, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170,  
O=ICP-Brasil, C=BR

## Informações da assinatura

**Assinante:** CN=ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS:\*\*\*752473\*\*, OU=presencial, OU=(EM BRANCO),  
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

**Tipo de assinatura:** Destacada

**Status de assinatura:** Aprovado

**Caminho de certificação:** Válida

**Estrutura:** Em conformidade com o padrão

**Cifra assimétrica:** Aprovada

**Resumo criptográfico:** Correto

**Data assinatura:** 15/03/2023 13:28:56 BRT

Handwritten blue ink marks and signatures, including a large signature and the number 02/43.

**Atributos obrigatórios:** Aprovados

**Mensagem de alerta:** undefined

**CPF:**\*\*\*.752.473-\*\*

Certificados utilizados

CN=ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS:\*\*\*752473\*\*, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=12073743000170, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 13/05/2022 08:41:06 BRT

**Aprovado até:** 13/05/2023 08:41:06 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=AC CONSULTI BRASIL RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 31/05/2017 15:52:04 BRT

**Aprovado até:** 20/02/2029 15:52:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

Handwritten notes in blue ink, including a large signature and the date 03/43.

CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-  
Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-  
Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 20/07/2016 10:32:04 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 09:00:04 BRT

**Expirado (LCR):**Não

CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5,  
OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI,  
O=ICP-Brasil, C=BR

**Buscado:** Offline

**Assinatura:** true

**Emissor:** CN=Autoridade Certificadora Raiz  
Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de  
Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-  
Brasil, C=BR

**Data de emissão:** 02/03/2016 10:01:38 BRT

**Aprovado até:** 02/03/2029 20:59:38 BRT

**Expirado (LCR):**Não

Atributos usados

**ATRIBUTOS OBRIGATÓRIOS:**

**Nome do atributo:** IdMessageDigest

**Corretude:** Valid

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
A large, stylized signature or scribble at the top right.  
Below it, the date "04/13" is written.  
Other smaller scribbles and marks are present.

**Nome do atributo:** IdContentType

**Corretude:** Valid

**ATRIBUTOS OPCIONAIS:**

**Nome do atributo:** RevocationInfoArchival

**Corretude:** Valid

Handwritten notes in blue ink, including a large stylized signature, a circled 'a', and the date '05/43'.

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2368838369

NOME  
**PEDRO DA SILVA RIBEIRO FILHO**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
**0286435820054 GEJUSPC MA**

CPF  
**088.977.863-91**

DATA NASCIMENTO  
**12/01/1961**

FILIAÇÃO  
**PEDRO DA SILVA RIBEIRO**  
**MARIA DO PERPETUO**  
**SOCORRO MATOS RIBEIRO**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
**AB**

Nº REGISTRO  
**00967577130**

VALIDADE  
**27/04/2027**

1ª HABILITAÇÃO  
**23/08/1985**

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2368838369

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO  
**28/04/2022**

**Howerton Carlos Rodrigues Pereira**  
Diretor - Geral  
ASSINATURA DO EMISSOR

78059590695  
MA047174471

**MARANHÃO**



*Handwritten signature*  
*@*  
*06/43*

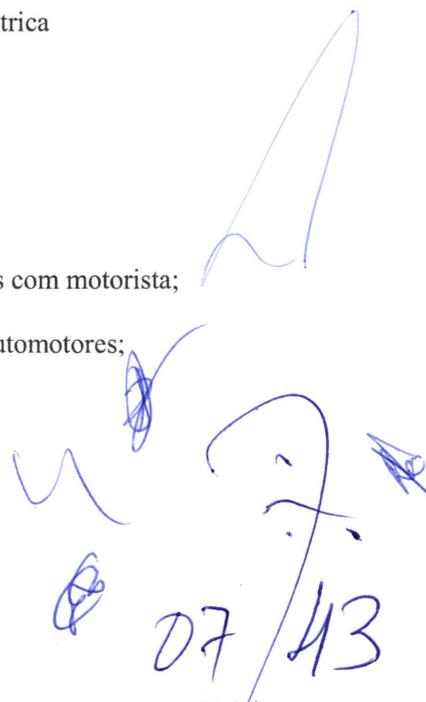
**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ARSS CONSTRUCOES LTDA**

**ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, Brasileiro, natural de São Luis – MA, nascido em 12/08/1988, solteiro, Empresário, portador da CNH sob o nº 04035169600 DETRAN/MA, portador do CPF. nº 038.752.473-88 residente e domiciliado na Rua 39, nº 10, Quadra 35, Residencial Safira, município de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, CEP 65.130-000, constitui uma sociedade empresaria limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Único sócio componente da sociedade empresária **ARSS CONSTRUCOES LTDA** CNPJ n.º **23.706.563/0001-03** e tem sua sede nesta cidade na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE **21201222598**, resolve, alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Objeto Social que é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;



Handwritten signature and date: 07/43

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ARSS CONSTRUCOES LTDA**

- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4723-7-00 - Comércio varejista de bebidas;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

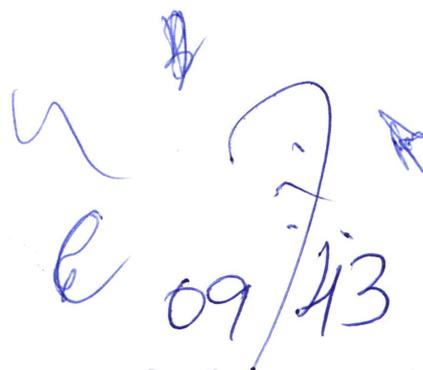
**Passará a ser:**

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

Handwritten signature and date in blue ink. The date is 08/43. There are several scribbles and marks around the signature and date.

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ARSS CONSTRUCOES LTDA**

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;



Handwritten signature and date in blue ink. The date is 09/13.

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ARSS CONSTRUCOES LTDA**

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O  
CONTRATO SOCIAL COM AS SEGUINTE CLÁUSULAS.**

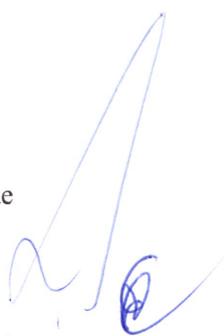
**1ª.** A Sociedade gira sob a denominação de **ARSS CONSTRUCOES LTDA** e tem sua sede na Rua 201-SE, 22, Unidade 201, Cidade Operaria, São Luis – Ma, Cep: 65058-222.

**2ª.** O Capital Social desta empresa é de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais) dividido em 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil ), dividido entre os sócios da seguinte forma:

ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	1.200.000 quotas no valor de R\$ 1.200.000,00
TOTAL	1.200.000 R\$ 1.200.000,00

**3ª.** O objeto é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores;
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (a atividade de limpeza de ruas);
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não perigosos;
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

  
  
 10/43

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ARSS CONSTRUCOES LTDA**

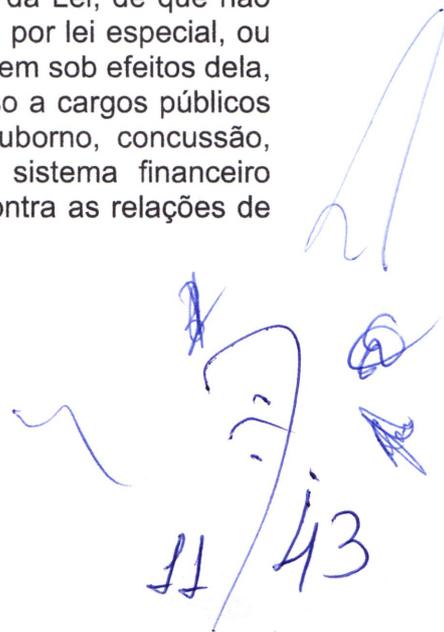
- 4761-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- 8122-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4743-1/00 Comércio varejista de vidros;
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;

**5ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**6ª.** A sociedade iniciou suas atividades em 13/11/2015 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**7ª.** A administração e o uso da denominação da sociedade serão exercidos integralmente por **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, socio administrador da empresa, com plenos poderes de gestão.

- **Parágrafo Único:** Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

  
11/43

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO  
CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
ARSS CONSTRUCOES LTDA**

8ª. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis (MA), 01 de Março de 2023.

---

**ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**



Handwritten signature and date: 12/43



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARSS CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03875247388	ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/03/2023 11:58 SOB N° 20230269290.  
PROTOCOLO: 230269290 DE 03/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302988631. CNPJ DA SEDE: 23706563000103.  
NIRE: 21201222598. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.  
ARSS CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

13/43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		M A
NOME ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS		
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/AUF 0243511720032 GEJUSPC MA	
	CPF 038.752.473-88	DATA NASCIMENTO 12/08/1988
	FILIAÇÃO AILTON BARBOSA DOS SANTOS SHIRLEY REGINA SILVA DOS S ANTOS	
	PERMISSÃO	ACC
Nº REGISTRO 04035169600	VALIDADE 27/11/2023	1ª HABILITAÇÃO 09/02/2007
OBSERVAÇÕES E.A.R.		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL SAO LUIS, MA	DATA EMISSÃO 06/12/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		96611528064 MA039323641
MARANHÃO		
DENATRAN		CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*Handwritten signature and date:*  
14/43



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**

CPF: **038.752.473-88**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**, CPF 038.752.473-88, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h56min42 do dia 19/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Z275.3D48.CFLI.CNPD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Handwritten signature and date: 15/05/23



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS**

CPF/CNPJ: **038.752.473-88**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 14:55:58 do dia 19/05/2023 , com validade até o dia 18/06/2023.

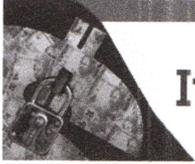
Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: NPa7iwAdto6dRHuu4X7g

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de uma letra 'A' estilizada.

Assinatura manuscrita em azul, com o nome 'W' e uma data '16/43' escrita abaixo. Há também um símbolo de seta e o número '1/1'.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/05/2023 às 14:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 038.752.473-88.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6467.B7DE.B02A.9878 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

17/43



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ARSS CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 23.706.563/0001-03

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:55:20 do dia 19/05/2023 , com validade até o dia 18/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0ueBGXrRf8U8JLLgyFP9

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

*Handwritten signature and initials in blue ink, including the number 18/43.*



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

CNPJ: **23.706.563/0001-03**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **ARSS CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ 23.706.563/0001-03, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h57min22 do dia 19/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 8XG7.6N7F.A6Q9.E8RD

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Handwritten signature and date: 19/05/2023



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/05/2023 às 14:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.706.563/0001-03.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6467.B7AE.BA0F.9830 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

*[Handwritten signature and date]*  
20/43



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/05/2023 14:52:52

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **23.706.563/0001-03**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

*Handwritten signature and date:*  
21/439



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.563/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARSS CONSTRUCOES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTERNAZIONALE	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 201 SE	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE 201
------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.058-222	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8312-0059
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 08:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

*Handwritten signatures and marks:*  
A blue checkmark above the page number.  
A large blue signature or scribble on the right side.  
Handwritten numbers "22" and "439" at the bottom right.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.706.563/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ARSS CONSTRUÇOES LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R 201 SE	NÚMERO 22	COMPLEMENTO SETOR UNIDADE 201
------------------------	--------------	----------------------------------

CEP 65.058-222	BAIRRO/DISTRITO CIDADE OPERARIA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACSON.SERVICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8312-0059
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 08:52:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

23/43

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ARSS CONSTRUCOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302713784	
NIRE 21201222598 CNPJ 23.706.563/0001-03		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201,, Cidade Operária - São Luís/MA - CEP 65058-222			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20230597980 20230269290	08/05/2023 06/03/2023	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 223 002 002 002 002	20230269290 20220569517 21201222598 21201222598 20211032859 20211032859	06/03/2023 13/05/2022 18/03/2022 18/03/2022 09/08/2021 09/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20210592281 20200378015	04/05/2021 01/06/2020	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002	20200378015 20200378015	01/06/2020 01/06/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20200301179 20190289970 20180376136	27/04/2020 10/04/2019 18/05/2018	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 002 002 223 002	20180376136 20180262017 20180262017 20180257293 20160530210	18/05/2018 19/03/2018 19/03/2018 19/03/2018 15/08/2016	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 315 090	20160274478 20150567308 21200921549	11/03/2016 20/11/2015 20/11/2015	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2023, às 08:57:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TYABTSUB.

MAC2302713784

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

## Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARSS CONSTRUÇOES LTDA		Protocolo: MAC2302713726			
NIRE : 21201222598					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21201222598	CNPJ 23.706.563/0001-03	Data de Ato Constitutivo 20/11/2015	Início de Atividade 13/11/2015		
<b>Endereço Completo</b> Rua 201 SE, Nº 22, SETOR UNIDADE 201,, Cidade Operária - São Luís/MA - CEP 65058-222					
<b>Objeto Social</b> 71.12-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 45.30-7-03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 43.30-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 47.44-0-99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 45.20-0-05 SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 41.20-4-00 CONSTRUCAO DE EDIFÍCIOS 43.22-3-01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.21-5-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.21-9-02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 25.11-0-00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 77.11-0-00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.24-8-00 TRANSPORTE ESCOLAR 49.23-0-02 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 45.20-0-01 SERVIÇOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 45.12-9-02 COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 77.31-4-00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 81.29-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (A ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS) 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 4322-3-02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4761-0-03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789-0-05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 7119-7-03 SERVIÇOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 4211-1-02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4211-1-01 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 3702-9/00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 8230-0/01 SERVIÇOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 8122-2/00 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 7732-2/01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4399-1/04 SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>		<b>Participação no capital</b>	<b>Especie de sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 038.752.473-88	R\$ 1.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>		<b>CPF</b>	<b>Término do mandato</b>		
<b>Nome</b> ACSONREGENES SILVA DOS SANTOS		038.752.473-88	Indeterminado		
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 08/05/2023	<b>Número</b> 20230597980		223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/05/2023, às 08:57:02 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código Q3GHODIG.

MAC2302713726

Handwritten signature and date: 25/43



Data da consulta: 22/05/2023 11:29:57

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **23.706.563/0001-03**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ARSS CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

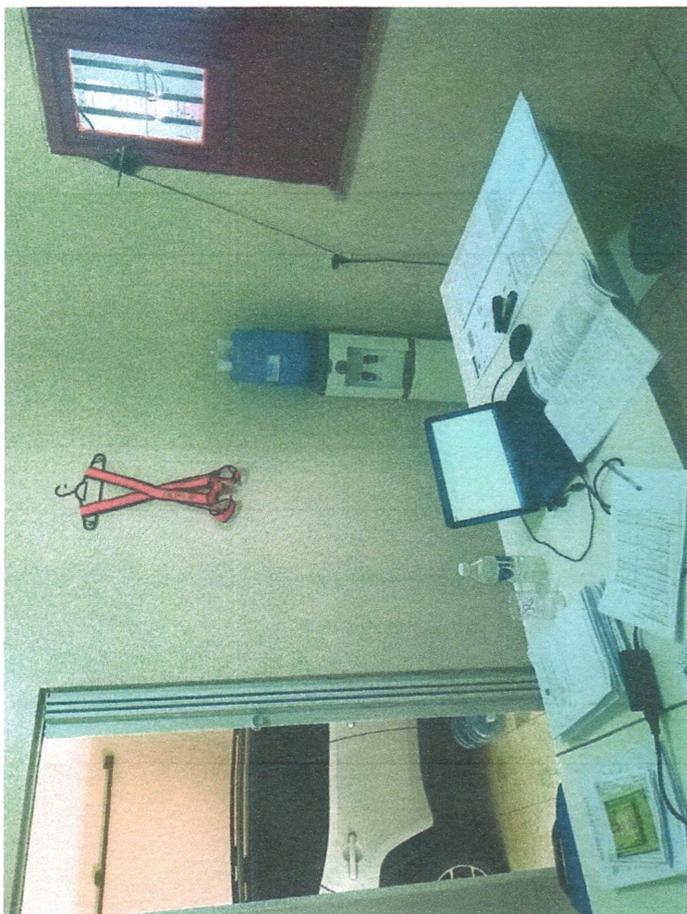
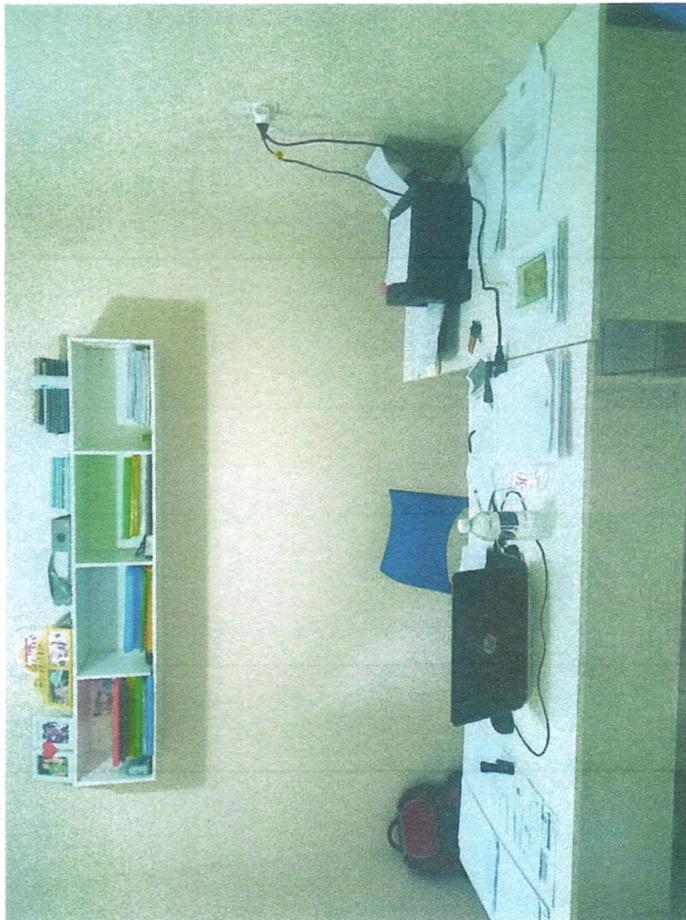
+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
26/43

27/13



INTERNAZIONALE  
(98) 98312-0059  
e-mail: rita.lopez@internazionale.com  
Rua 201, 5E, Und. 201, Lote 22 - Cidade Operária

Localização geográfica  
-25,6388228 -44,1937608,55  
2,34,08,5 44,11,59,4

INTERNAZIONALE  
(98) 98312-0059  
e-mail: rita.lopez@internazionale.com  
Rua 201, 5E, Und. 201,  
Lote 22 - Cidade Operária

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros ([www.juntoseguros.com](http://www.juntoseguros.com)). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/05/2023 10:51:21**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0195832**

Proposta: **3939198**

Controle Interno (Código Controle): **414160554**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP -

<https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001207750195832**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

CPF/CNPJ: 06.217.954/0001-37 AV JOAQUIM SOEIRO CARVALHO, S/N, CENTRO, CEP 65.590-000, BARREIRINHAS - MA -

### DADOS DO TOMADOR: ARSS CONSTRUCOES LTDA

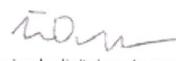
CPF/CNPJ: 23706563000103 R 201 SE 201, SETOR UNIDADE 201, CIDADE OPERARIA - CEP: 65.058-222 - SAO LUIS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.

28/43



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195832  
Proposta: 3939198  
Controle Interno (Código Controle): 414160554  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195832



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 60.166,28	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

#### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 60.166,28	25/05/2023	24/09/2023
Multas e Penalidades	R\$ 60.166,28	25/05/2023	24/09/2023

#### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/05/2023	17075098	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

29/43



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0195832**  
Proposta: **3939198**  
Controle Interno (Código Controle): **414160554**  
Nº de Registro SUSEP: **054362023001207750195832**

**junto**  
SEGUROS

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CCL/PMB.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195832  
Proposta: 3939198  
Controle Interno (Código Controle): 414160554  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195832

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

31/13



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195832  
Proposta: 3939198  
Controle Interno (Código Controle): 414160554  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195832

**junto**  
SEGUROS

em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**

32/43



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195832  
Proposta: 3939198  
Controle Interno (Código Controle): 414160554  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195832

**junto**  
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195832  
Proposta: 3939198  
Controle Interno (Código Controle): 414160554  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195832

**junto**  
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## **10. CONTROVÉRSIAS**

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## **11. ACEITAÇÃO**

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0195832  
Proposta: 3939198  
Controle Interno (Código Controle): 414160554  
Nº de Registro SUSEP: 054362023001207750195832

**junto**  
SEGUROS

**12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

*[Handwritten signatures and marks]*  
35/43



Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0195832**  
Proposta: **3939198**  
Controle Interno (Código Controle): **414160554**  
Nº de Registro SUSEP: **054362023001207750195832**

**junto**  
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436\_24052023\_105126\_588**

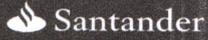
Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Maio de 2023.

Several handwritten signatures and marks in blue ink are present in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct marks, including a large, stylized signature and several smaller, less legible marks.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).  
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



**033-7**

Beneficiário  
**Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33**

Recibo do Pagador	Vencimento	<b>31/05/2023</b>
	Nosso Número	<b>10853936</b>
	Número do Documento	<b>17075098</b>
	Agência / Código Beneficiário	<b>4849-6 / 8954380</b>
	(=) Valor do Documento	<b>140,00</b>

Pagador  
**ARSS CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 23.706.563/0001-03**  
**R 201 SE 201 65058222 SAO LUIS, MA**  
**Ref. emissão apólice 12-0775-0195832**

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



**033-7**

**03399.89543 38000.000109 85393.601019 1 93670000014000**

Local de Pagamento <b>PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER</b>					Vencimento	<b>31/05/2023</b>
Beneficiário <b>Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33</b>					Agência / Código Beneficiário	<b>4849-6 / 8954380</b>
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	<b>10853936</b>
<b>24/05/2023</b>	<b>17075098</b>	<b>NS</b>	<b>N</b>	<b>24/05/2023</b>	(=) Valor do Documento	<b>140,00</b>
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
<b>COBRANÇA SIMPLES - RCR</b>	<b>REAL</b>				(-) Abatimento	
Instruções: <b>Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: <a href="mailto:contasareceber@juntoseguros.com">contasareceber@juntoseguros.com</a>.</b>					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador  
**ARSS CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 23.706.563/0001-03**  
**R 201 SE 201 65058222 SAO LUIS, MA**  
**Ref. emissão apólice 12-0775-0195832**

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

*[Handwritten signatures and marks]*  
38 / 43



# INTERNAZIONALE

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.  
Email: [licitar2017@hotmail.com](mailto:licitar2017@hotmail.com) Fone: 098-98494-3008

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CCL/PMB  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.300/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

## ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CCL/PMB

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: **23.706.563/0001-03**, estabelecida na R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA, por seu representante legal o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho**, RG Nº **028643582005-4 SSP-MA e do CPF Nº 088.977.863-91**, DECLARA que a empresa está ENQUADRADA na condição a seguir para fins de usufruto dos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e que não ultrapassou os limites de faturamento previsto no art. 3º da referida lei.

- Microempreendedor Individual - MEI;  
 Microempresa (ME), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
 **Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**  
 Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;  
 Normal



São Luis-MA, 25 de MAIO de 2023.

Pedro da Silva Ribeiro Filho  
Empresário/Procurador

RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91  
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA



# INTERNAZIONALE

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.  
Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CCL/PMB  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.300/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

## ANEXO XIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.

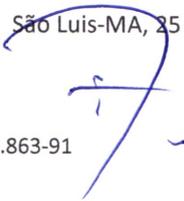
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CCL/PMB

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: **23.706.563/0001-03**, estabelecida na R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA, por seu representante legal o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho**, RG Nº **028643582005-4 SSP-MA** e do CPF Nº **088.977.863-91**, DECLARA que a empresa está ENQUADRADA na condição a seguir para fins de usufruto dos benefícios previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e que não ultrapassou os limites de faturamento previsto no art. 3º da referida lei.

- Microempreendedor Individual - MEI;  
 Microempresa (ME), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;  
 **Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;**  
 Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;  
 Normal

  
Pedro da Silva Ribeiro Filho  
Empresário/Procurador  
RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91  
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

São Luis-MA, 25 de MAIO de 2023.

  
  
  
  
  
  
42/43

# INTERNAZIONALE

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.  
Email: [licitar2017@hotmail.com](mailto:licitar2017@hotmail.com) Fone: 098-98494-3008

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CCL/PMB  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.300/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

## ANEXO XII DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CCL/PMB

A empresa **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: **23.706.563/0001-03**, estabelecida na R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA, por seu representante legal o Sr. **Pedro da Silva Ribeiro Filho**, RG Nº **028643582005-4 SSP-MA** e do CPF Nº **088.977.863-91**,

> DECLARA que o REGIME TRIBUTÁRIO da licitante é:

**( X ) Simples Nacional;**

Lucro Real;

Lucro Presumido;

Outro: \_\_

> DECLARA que a licitante **ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: **23.706.563/0001-03**, estabelecida na R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA, possui como sócio majoritário o sr. **Acsonregenes Silva dos Santos** inscrito no CREA nº **1120351669**.

> DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**Razão Social:** ARSS CONSTRUÇÕES EIRELI

**CNPJ** nº: 23.706.563/0001-03

**Endereço:** Rua 201 SE, nº 22, Cidade Operaria, SÃO LUIS-MA CEP 44245-000, **Fone:** 98-98312-0059 **E-mail:** [arss.internacional@gmail.com](mailto:arss.internacional@gmail.com)

**Ponto de referência:** OFICINA SÃO JOSÉ

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

  
**Pedro da Silva Ribeiro Filho**  
Empresário/Procurador  
RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91  
**ARSS CONSTRUÇÕES LTDA**

São Luis-MA, 25 de MAIO de 2023.

  
  
  
  
  
42/43

# INTERNAZIONALE

CNPJ: 23.706.563/0001-03. Endereço R-201 SE, Nº 22, CIDADE OPERÁRIA, SÃO LUIS-MA.  
Email: licitar2017@hotmail.com Fone: 098-98494-3008

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CCL/PMB  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.300/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO AMBIENTAL.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CCL/PMB

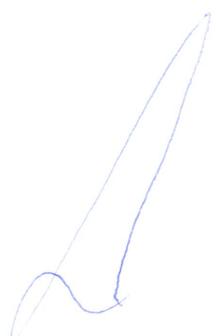
Prezados Senhores,

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de participação na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 – CCL/PMB, que:

- ❖ não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta Licitação;
- ❖ em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não temos em nossos quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- ❖ em atendimento à legislação pertinente e vigente, que atendemos os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

São Luis-MA, 25 de MAIO de 2023.

  
Pedro da Silva Ribeiro Filho  
Empresário/Procurador  
RG: 028643582005-4 SSP-MA / CPF: 088.977.863-91  
ARSS CONSTRUÇÕES LTDA

  
  
  
  
43/43